



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.984, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar e a incluir fontes de recursos, nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.002.000-04.122.0003.2.013.3.3.90.30.00-Ficha-00043-Fonte-2.00	50.000,00
02.002.000-04.122.0003.2.013.3.3.90.39.00-Ficha-00047-Fonte-2.00	200.000,00
02.010.000-15.122.0248.2.090.3.3.90.30.00-Ficha-00468-Fonte-2.00	150.000,00
02.010.000-15.122.0248.2.090.3.3.90.30.00-Ficha-00468-Fonte-2.08	150.000,00
02.010.000-15.122.0248.2.090.3.3.90.39.00-Ficha-00470-Fonte-2.00	150.000,00
02.010.000-15.122.0248.2.090.3.3.90.39.00-Ficha-00470-Fonte-2.08	150.000,00
02.011.000-26.782.0068.2.120.3.3.90.30.00-Ficha-00536-Fonte-2.00	150.000,00
02.011.000-26.782.0068.2.120.3.3.90.30.00-Ficha-00536-Fonte-2.08	150.000,00
02.011.000-26.782.0068.2.120.3.3.90.39.00-Ficha-00538-Fonte-2.00	150.000,00
02.011.000-26.782.0068.2.120.3.3.90.39.00-Ficha-00538-Fonte-2.08	150.000,00

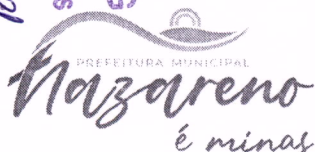
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e na fonte 2.08 – Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de fevereiro de 2022.


Jose Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Atendidos no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 23/02/22 a 02/03/22


PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas